



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE FERREIRA GOMES PARA O
BIÊNIO 2025-2027.

1 Ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial na
2 Sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Ferreira Gomes, localizada na Rua
3 Tiradentes, 443A - Centro - Ferreira Gomes/AP, no horário das 16h, realizou-se a
4 Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Ferreira
5 Gomes/AP para o Biênio de 2025-2027. A assembleia de eleição foi iniciada pelo
6 presidente da Comissão Eleitoral e do CMAS, JAILSON GOMES e contou com a
7 participação dos representantes das ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES de assistência
8 social: Associação de Produtores Rurais da Comunidade da Prainha e Região, com os
9 seguintes representantes: Titular - Elivan Oliveira de Lima e Suplente - Simone Teixeira
10 dos Reis; representantes dos TRABALHADORES do SUAS: FÓRUM DE
11 TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIRA
12 GOMES; com os seguintes representantes: Titular - Michele Suelde Martins Lobato
13 Rodrigues e representantes dos USUÁRIOS: Representantes do CAD Único - Bolsa
14 Família, com os seguintes representantes: Titular - Juciele de Souza Ferreira. A
15 assembleia iniciou-se com a fala do Presidente do CMAS Ferreira Gomes, JAILSON
16 GOMES, dando as boas-vindas aos participantes e abrindo a assembleia, destacando o
17 momento da participação da sociedade civil no controle social, contribuindo para as
18 melhorias no município, na política de assistência social, em seguida o conselheiro JOSÉ
19 CLEMILSON destacou o papel ativo dos conselheiros, em não só ouvir, mas atuar na
20 política para trazer benefícios para o município. A conselheira estadual EDIELLEN
21 GARDENHA, coordenadora da Comissão de Acompanhamento aos CMAS, destacou a
22 atuação do CEAS/AP junto com os conselheiros municipais, se colocando a disposição
23 para trabalhar juntos com o controle social do município, para receber mais recursos e
24 melhorar as condições do município. O senhor CARLOS AFONSO destacou a vontade
25 de aprender e a importância do CMAS na vida das pessoas e que nos próximos encontros
26 terão mais clareza dos objetivos do conselho. A senhora ORDELIA BRITO, representante
27 da Educação, agradeceu a oportunidade e se colocou a disposição para o trabalho e
28 aprendizado. A senhora NAZARENA RAMOS, da Assistência Social do Município, se
29 colocou a disposição para a atuação no conselho. Por aclamação, foram eleitas as
30 seguintes representações: TRABALHADORES: Fórum Municipal de Trabalhadores do
31 SUAS em Ferreira Gomes (Michele Sueide Martins Lobato Rodrigues e Shirley Ferreira
32 Romão); USUÁRIOS: Representantes do CAD Único - Bolsa Família (Juciele de Souza
33 Ferreira e Patricia Brito dos Reis); ENTIDADES: Associação de Produtores Rurais da
34 Comunidade da Prainha e Região (Elivan Oliveira de Lima e Simone Teixeira dos Reis).
35 O presidente JAILSON GOMES junto com a conselheira estadual EDIELLEN
36 GARDENHA prestaram suporte para os representantes governamental e sociedade civil.
37 E logo após ficou decidido: JUCIELE DE SOUZA FERREIRA, como Presidente do CMAS,
38 representando os Usuário do Bolsa Família - CADÚnico; ORDELIA BRITO LEITE como

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIRA GOMES

Nazarena Ramos

Beatriz Oliveira

Michele

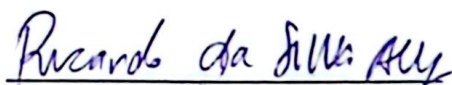


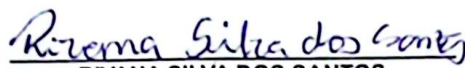
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE FERREIRA GOMES PARA O
BIÊNIO 2025-2027.

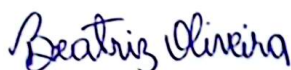
39 Vice-presidente do CMAS, representante da Secretaria de Educação; **ELIVAN OLIVEIRA**
40 **DE LIMA** como 1º Secretário do CMAS, representante da Associação de Produtores
41 Rurais da Comunidade da Prainha e Região e **BEATRIZ OLIVEIRA DOS REIS** como 2ª
42 Secretária do CMAS, representando a Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltou-se a
43 necessidade de alternância entre as representações, governamental e sociedade civil, ou
44 seja, se no biênio passado a presidência era da representação governamental, e neste
45 biênio que se inicia, a presidência será representada pela sociedade civil. Nada havendo
46 mais a se decidir, encerrou-se a assembleia de eleição, de maneira que eu **RICARDO DA**
47 **SILVA ALVES** e **RIVANA SILVA DOS SANTOS** lavramos a presente ATA, que após lida,
48 foi aprovada e assinada exclusivamente por todos os presentes.

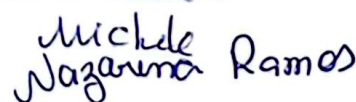
Ferreira Gomes, 07 de março de 2025.


RICARDO DA SILVA ALVES
SECRETARIA-EXECUTIVA DO CEAS/AP
ESTADO DO AMAPÁ


RIVANA SILVA DOS SANTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA DO CMAS
FERREIRA GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIRA GOMES


Beatriz Oliveira


Michele Nazareno Ramos



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINATURA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIRA GOMES

N	ASSINATURA
1	Carlos Afonso Brazão
2	Dandêa Brito Leite
3	Nazarena Ramos
4	Genete Silva dos Reis
5	Smellen de Oliveira Pantoja
6	Patrícia Oliveira dos Reis
7	Lucieli de Souza Ferreira
8	Simone Teixeira dos Reis
9	Michele Sereide Martins Leobato Rodrigues
10	Jose Cleuberto dos Santos Pontes
11	M. Santos R. da Silva
12	Wellen Viana dos Reis
13	José Juan da Silva / 22.2.2011
14	João da Silva
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES

Publicado pelo Decreto nº 388, 2023 - Nº 28, 2023 - Nº 28, 2023

Regulamentado pelo Decreto nº 111, 2021 - Nº 04, 2021

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
GABINETE	2,3
SEMAIS	3
Atos do Poder Legislativo	0
GABINETE	0
Publicidade	4

• Esta edição completa do diário é composta de 4 páginas •

PODER EXECUTIVO

ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA
Prefeito Municipal
SONE DE SOUSA DA SILVA
Vice-Prefeito

ALTERNIA DO ESPRITO SANTO RAMOS
Chefe de Casa Civil
LOUISE SOUZA DOS SANTOS
Procuradora Geral
ELIAS GUIMARÃES BORGES
Secretário Municipal de Administração
JUAESON RODRIGUES NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças
SAURANA ASSUNÇÃO BORGES
Secretário Municipal de Assistência Social
DEBORA CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação
PEDRO DO SOCORRO DALMAIDO RODRIGUES
Secretaria Municipal De Saúde
PATRICIA MICHELLE SILVA CONCEIÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
JOSE FRANCISCO PINTO MOREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura
ALEXANDRE COSTA DE SOUSA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
LUA TEJUS SOUSA PORTO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
FRANON LEAL DOS REIS
Secretaria Municipal de Cultura
ADRIAN FERREIRA DA LUZ
Secretaria Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

CHRISTIAN ROGER CARDOSO ROCHA - Presidente
ALDEU SERRA RABELO - Vice - Presidente
FERNADO CARDOSO DA SILVA - 1º Secretário
JAO BRAZÃO DOS REIS - 2º Secretário
ARIVALDO DOS SANTOS SERRA - Vereador
ARLAN PATRÍCIO MOREIRA RODRIGUES - Vereador
ALEI BATISTA FERREIRA ISACKSON - Vereador
DALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS - Vereador
SAMUEL SANTOS PAIVA - Vereador

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo A4, com cabeçalho contendo o nome da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGrito e Estilo NORMAL.
- A Fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simplex.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail diario@ferreiragomes.ap.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala da Casa Civil da Prefeitura de Ferreira Gomes. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário, você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.ferreiragomes.ap.gov.br/diarios ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE**ESTADO DO AMAPÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 244/2025 - GAB/PMFG**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IV e V pela Lei Orgânica do Município de Ferreira Gomes/AP,

Considerando o requerimento da servidora, protocolo nº 169/2025-SEMED, em que solicita exoneração

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora **ADRIANA PANTOJA DE OLIVEIRA**, função: Professora de 1º ao 5º ano, grupo Magistério, carga horária 40 horas semanais do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ferreira Gomes.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes/AP, 07 de março de 2025.

ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA
Prefeito de Ferreira Gomes/AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 013/2025 – GAB/PMFG**

ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA, Prefeito do Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora **LOUISE SOUZA DOS SANTOS**, Procuradora Geral da Prefeitura de Ferreira Gomes, para se deslocar da sede de suas atribuições até Macapá/AP, para participar do Workshop 2025 de Licitação na Prática, para formação e atualização de agentes de contratação conforme Decreto federal nº 11.246/2022, nos dias 11 a 13 de março de 2025.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º. Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes/AP, 10 de março de 2025.

ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA
Prefeito de Ferreira Gomes/AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 014/2025 – GAB/PMFG**

ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA, Prefeito do Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora **LAYSA ANOÁ DA SILVA CARVALHO**, Sub-procuradora Geral da Prefeitura de Ferreira Gomes, para se deslocar da sede de suas atribuições até Macapá/AP, para participar do Workshop 2025 de Licitação na Prática, para formação e atualização de agentes de contratação conforme Decreto federal nº 11.246/2022, nos dias 11 a 13 de março de 2025.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º. Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes/AP, 10 de março de 2025.

ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA
Prefeito de Ferreira Gomes/AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 387/2025-GAB/PMFG**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUÇÃO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ferreira Gomes, faz saber que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes, APROVOU e neste ato se sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e em razão de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais no Município nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único: Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público, a situação transitória que demande urgência na realização de atividades indispensáveis ao interesse da coletividade.

Art. 2º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, deverá ocorrer mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, através de análise curricular obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º. As normas regulamentadoras de realização do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser criadas através de Decreto Municipal.

Art. 3º. As contratações serão feitas mediante contrato administrativo por tempo determinado, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Administração Pública.

Art. 4º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I– Pelo término do prazo contratual;

II– Por iniciativa do contratado;

III– Por abandono do contratado, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 15 dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;

IV- Quando o contratado violar deveres estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, incorrendo em falta disciplinar.

V- Por insuficiência de desempenho do contratado

VI- Por cessação dos motivos que ensejaram a con-

VII- Nas hipóteses do contratado

a) ser convocado para o serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

Art. 5º A Administração Pública, por motivo de conveniência e oportunidade, poderá extinguir unilateralmente os contratos regidos por esta lei, sem direito a indenizações.

Art. 6º. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta Lei ocorrido por dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ferreira Gomes/AP, 10 de março de 2025

ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

SEMAS

[illegible][illegible][illegible]

Beitrag zur
Psychologie der
Wahrnehmung, des
Denkens und des
Handelns

ATA DA ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOCIAL DE FORTALEZA GRANDE PARA O
PERÍODO 2016-2017.

[illegible]*Journal of Criminal Justice*, 41(4) Winter 2013

Recd. de Alva

Revised July 10, 2013

ASSINATURA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERTILIZINA DOMES

Abstract

	Assessment
1	Portuguese Literature Description
2	Amélia Leite Leite
3	Portuguese Literature
4	Portuguese Literature
5	Portuguese Literature
6	Portuguese Literature
7	Portuguese Literature
8	Portuguese Literature
9	Portuguese Literature
10	Portuguese Literature
11	Portuguese Literature
12	Portuguese Literature
13	Portuguese Literature
14	Portuguese Literature
15	Portuguese Literature
16	Portuguese Literature
17	Portuguese Literature
18	Portuguese Literature
19	Portuguese Literature
20	Portuguese Literature
21	Portuguese Literature
22	Portuguese Literature
23	Portuguese Literature
24	Portuguese Literature
25	Portuguese Literature
26	Portuguese Literature
27	Portuguese Literature
28	Portuguese Literature
29	Portuguese Literature
30	Portuguese Literature

CONSIGLIO MUNICIPALE DEL AZIENDA PUBBLICA DEL FUMIGAZIONE

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO